



INSTRUMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Processo Eletrônico: [23352.000307/2024-00](#)

1. CURSO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO (Mulheres Mil)

2. EIXO TECNOLÓGICO DO CURSO (conforme catálogo/guia nacional de cursos FIC/Pronatec):
Produção cultural e design

3. CAMPUS: Videira

4. CATEGORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (X) Formação Inicial **Observação 1**
() Formação Continuada

5. CARGA HORÁRIA: 160h

6. MODALIDADE: (X) Presencial () EAD

Vagas: 120 (3 turmas)

7. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 05/02 a 04/03/2024

8. PERÍODO DE OFERTA: 13 a 15/03/2024

9. PERÍODO DE MATRÍCULA: 18/03/2024

INDICADORES	CRITÉRIO DE ANÁLISE	SIM	PARCIAL	NÃO	Observação	
Categoria de Qualificação Profissional	O curso apresenta as horas mínimas condizentes com a categoria proposta?	X				
Elementos constitutivos mínimos do projeto pedagógico estabelecidos pelo Modelo I da Resolução nº 064 – Consuper/2016 - IFC	1. Identificação da Instituição, Proponente e Colaboradores			X	2	
	2. Apresentação do Campus	X				
	3. Dados gerais do curso	X				
	4. Justificativa	X				
	5. Objetivos do curso	X				
	6. Público alvo			X	2	
	7. Pré-requisitos e mecanismos de acesso	X				
	8. Perfil do egresso	X				
	9. Matriz curricular (módulos)			X	3	
	10. Ementário			X	3	
	11. Procedimentos didático-metodológicos	X				
	12. Instrumentos de avaliação	X				
	13. Condições para aprovação/certificação (75% frequência e média 6,0)	X				
	14. Certificação	X				
	15. Cronograma		-	-	-	
	16. Infraestrutura física e equipamentos	X				

	17. Referências	X			
Infraestrutura, recursos materiais e humanos	O Campus apresenta a infraestrutura, os recursos materiais e humanos para a realização do curso?	X			
Portaria do servidor responsável pela elaboração	O projeto apresenta a Portaria da Direção-geral designando o responsável pela elaboração do curso?			X	não há
Análise do Comitê de Ensino	O projeto possui o parecer do Comitê de Ensino sobre a validade, relevância e viabilidade da proposta?				não se aplica
Edital para ingresso conforme modelo II da Resolução nº 064 – Consuper/2016 – IFC	1. Resumo do edital	-			não enviado edital
	2. Apresentação do curso	-			
	3. Carga horária e oferta do curso	-			
	4. Público alvo, requisitos e número de vagas	-			
	5. Inscrições	-			
	6. Seleção	-			
	7. Matrícula	-			
	8. Avaliações e Certificação	-			
	9. Cronograma	-			
	10. Exposição das disposições gerais	-			
	11. Anexos – Inscrição e Recurso	-			
Envio do projeto	O projeto foi encaminhado à Proen (CGPPE) 30 dias anteriores à previsão de publicação do edital?			X	

Parecer da Análise

(1) Trata-se de curso de Formação Inicial, visto que não dá continuidade a uma formação já existente. Modificar no PPC.

O parecer favorável da PROEN está atrelada ao atendimento dos itens constantes no “Parecer de análise”. Os ajustes necessários devem ser realizados redigindo novos textos com a redação atualizada.

O Campus deverá inserir o PPC com ajuste no processo do curso. Não necessita enviar à PROEN.

Blumenau, 08/02/24

Avaliador: Josiele H. Azevedo



PARECER Nº 517/2024 - CGC/REIT (11.01.18.00.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 10:44)

JOSIELE HEIDE AZEVEDO

PEDAGOGO-AREA

CGC/REIT (11.01.18.00.12)

Matrícula: ###682#9

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 11:23)

JULIANO VILMAR DOS SANTOS

DIRETOR - TITULAR

Dcte (11.01.18.00.57)

Matrícula: ###388#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **517**, ano: **2024**, tipo:
PARECER, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **788ecf38c0**